

## BOLETIM 115

Brasília, 04 de maio de 2016

### CNM denuncia que União reduziu repasses a municípios em 14%,

A principal fonte de receita de 60% das 5.568 prefeituras existentes no país, os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) encolheram 14% em termos reais no primeiro trimestre do ano, na comparação com 2015, enquanto o total de restos a pagar somava em março R\$ 43 bilhões de acordo com a Confederação Nacional de Municípios (CNM). O montante representa um incremento de quase 23% em relação ao fim do ano passado.

Além da diminuição no valor dos repasses do FPM, os problemas de caixa do governo federal causados pela baixa arrecadação levam a atrasos na distribuição dos recursos de parte dos 390 programas federais executados nos municípios, afirma Paulo Ziulkoski, presidente da CNM. “Os atrasos se tornaram comuns nos últimos dois anos. O governo fica sem repassar por dois, três meses e depois paga tudo junto. Isso gera caos nas finanças das prefeituras”, critica.

A previsão orçamentária do governo federal para 2016 era de que os recursos destinados ao FPM totalizassem R\$ 93 bilhões. “Mas o próprio governo admitiu que não vai dar para chegar a esse valor e reviu a estimativa para R\$ 89 bilhões. Nós estamos orientando os municípios a trabalhar com um máximo de R\$ 85 bilhões”, conta



Ziulkoski. Em 2015, a diferença entre o valor previsto e os realizados foi de R\$ 8 bilhões.

Sem capacidade de honrar seus compromissos financeiros com a União, muitos municípios estão tendo suas transferências constitucionais retidas pelo governo federal. A CNM calcula que cerca de 3.500 cidades tiveram algum percentual de seus repasses retido pela União no ano passado. Em março de 2016, cem prefeituras tiveram todas as suas parcelas do FPM zeradas.

Só os débitos dos municípios com a Previdência Social totalizariam R\$ 100 bilhões, segundo projeção da confederação.

Os municípios do Amazonas acumulam perda no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) no valor de R\$ 59.297.652,95, com correção da inflação, nos quatro primeiros meses deste ano, segundo dados disponibilizados pela Confederação.

Os repasses relativos ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para as cidades mato-grossenses no período de janeiro a março de 2016 apresentaram queda real de -16,41%, comparados com os repasses do mesmo período de 2015. Em valores monetários, no primeiro



trimestre do ano passado a administração federal repassou aos municípios o montante de R\$ 373,3 milhões. No mesmo período de 2016 os repasses foram de R\$ 339,2 milhões, representando mais de R\$ 30 milhões a menos para a execução dos mais diversos serviços públicos pelos municípios.

Também houve queda nos recursos repassados pela União e Estados para realização de obras públicas. O resultado foi um freio no volume de investimentos, que caiu em seis das dez maiores capitais quando comparado ao ano anterior.

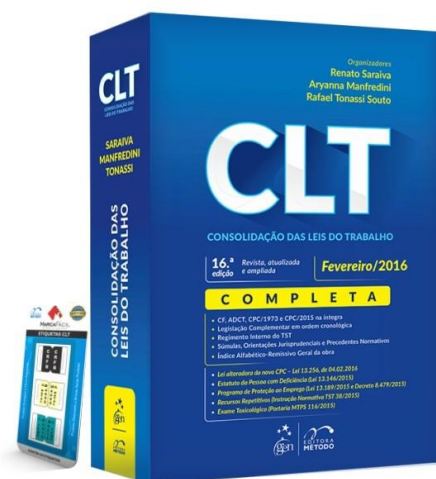
São Paulo, por exemplo, reduziu à metade os investimentos em relação ao primeiro bimestre do ano passado.

Fonte: Comunicação CONTRICOM

## CLT chega aos 73 anos como o maior patrimônio dos trabalhadores

Maió é o mês que marca a história de luta e conquistas dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros. No Brasil, celebram-se também os 73 anos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), que unificou o conjunto de leis existentes no país e regulamentou as relações individuais e coletivas do trabalho.

A CLT foi a conquista mais importante dos trabalhadores, pois assegurou direitos como: jornada de trabalho máxima de oito horas diárias, descanso semanal remunerado, salário mínimo, férias, licença-maternidade, adicional noturno e indenização ao trabalhador dispensado sem justa causa, dentre outros direitos importantes.



Também foi a CLT que assegurou o direito à organização sindical, que permite aos trabalhadores lutarem constantemente por melhorias de salário e condições de trabalho. Para o ministro Miguel Rosseto (Trabalho e Previdência Social), mais do que um conjunto de leis, a CLT constitui um patrimônio do trabalhador brasileiro.

“É o estado brasileiro normatizando, regulando o mercado de trabalho. A CLT garante padrões de remuneração, de qualidade de trabalho, de direitos sobre a jornada de trabalho e de remunerações. Estabelece equivalências entre gêneros, homens e mulheres, e assegura direitos. Seja na Constituição, seja por meio da organização sindical, constitui o patrimônio dos trabalhadores brasileiros”, destaca o ministro.

O eletricitista de automóvel, César Augusto, 55 anos, conhece bem esses direitos. Ele conta que está com a carteira assinada há 28 anos, mas



que já trabalhou por 10 como autônomo e, apesar de não ter havido problemas com a renda, sentiu falta dos benefícios que deixou de usufruir. "Quando a gente trabalha com carteira assinada tem muitas garantias, como a aposentadoria, uma das principais preocupações do trabalhador", conta.

O dirigente da Central Única dos Trabalhadores (CUT) Quintino Severo explica que a CLT ainda é o principal instrumento de proteção dos trabalhadores. "A CLT cumpre um papel importante e definidor nas relações trabalhistas no Brasil. Não fosse por ela, as condições de trabalho e sociais no Brasil seriam piores."

A CLT passa por um momento delicado, com uma série de propostas que tramitam no Congresso Nacional e ameaçam as conquistas dos trabalhadores ao longo da história. Entre eles estão: o Projeto de Lei (PL) nº 4.193/2012, que permite que os acordos negociados entre empresas e empregados, mesmo com intermediação sindical, tenham prevalência sobre a legislação trabalhista, fazendo com que haja a prevalência do negociado sobre o legislado, ou seja, permite que os acordos negociados entre empresas e empregados, mesmo com intermediação sindical, tenha prevalência sobre a legislação trabalhista; o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 30/2015, que regulamenta a terceirização; e o PL 7.549/2014, que prevê o impedimento do trabalhador, quando demitido, de reclamar na Justiça do Trabalho.

O Secretário Especial do Trabalho, José Lopez Feijóo, afirma que a CLT é um marco de proteção legal, ampliada pela luta dos trabalhadores. Ele teme que as mudanças em debate coloquem em risco essas conquistas. "As conquistas históricas não podem retroceder. O

receio é de que essas políticas sejam destruídas por propostas como a prevalência do negociado sobre o legislado e o processo de terceirização, que faz com que o emprego direto deixe de existir e enfraquece os direitos conquistados com muita luta".

**SOBRE A CLT** - A Consolidação das Leis Trabalhista (CLT) instituída em 1º de maio de 1943, por meio do Decreto nº 5.452, pelo presidente Getúlio Vargas, que reuniu as leis do trabalho existentes até então.

A maior parte das leis que regularam as relações de trabalho começou a ser publicada nos anos 30, com a criação da carteira de trabalho, do Ministério do Trabalho e a instituição da Justiça do Trabalho.

Logo depois, a CLT começou a passar pelas primeiras mudanças, como o reconhecimento do direito de greve, a aprovação do 13º salário, em 1960, a proteção do trabalhador rural e instituição do salário família e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Esses direitos foram ampliados pela Constituição de 1988, com a limitação da jornada de trabalho a 44 horas semanais, a garantia de repouso semanal remunerado, a licença a maternidade de 120 dias e a criação da licença paternidade.

Nos últimos anos ocorreram novas mudanças, como a regulamentação da contratação de pessoas com deficiência e instituição de cotas nas empresas, em 1999; a indenização por danos moral e assédio praticado pelo empregador contra seus empregados, em 2002; a regulamentação da contratação de aprendiz, em 2005; a lei de estágio, que regulamenta a contratação dos estagiários, em 2008; o aviso prévio proporcional, em 2011 e por



fim a conquista das trabalhadoras domésticas, em 2013.

#### PRINCIPAIS DIREITOS

- Carteira de trabalho assinada desde o primeiro dia no emprego
- Exames médicos de admissão e demissão
- Repouso semanal remunerado
- Salário pago até o 5º dia útil do mês
- Vale-Transporte com desconto máximo de 6% do salário
- Férias de 30 dias com acréscimos de 1/3 do salário
- Licença Maternidade de 120 dias, com garantia de emprego até cinco meses após o parto
- Licença Paternidade de cinco dias corridos
- Primeira parcela do 13º salário paga até 30 de novembro. Segunda parcela, até 20 de dezembro
- FGTS: depósito de 8% do salário em conta bancária vinculada ao trabalhador
- Horas-extras pagas com acréscimo de, no mínimo, 50% do valor da hora normal
- Garantia de 12 meses em casos de acidente
- Adicional noturno de 20% para quem trabalha de 22h às 5h
- Faltar ao trabalho nos casos de casamento (três dias), doação de sangue (um dia/ano), alistamento eleitoral (dois dias), morte de parente próximo (dois dias), testemunho na Justiça do Trabalho (no dia), doença comprovada por atestado médico
- Aviso prévio proporcional de 30 dias, em caso de demissão; para o trabalhador com até um ano de serviço na mesma empresa, acrescido três dias em cada ano podendo chegar a 90 dias
- Seguro-desemprego
- Abono Salarial no valor de um salário mínimo vigente, pago por ano aos trabalhadores com

remuneração mensal de até dois salários mínimos por 30 dias consecutivos ou não no ano

Fonte: MTPS

## Senadores começam hoje a discutir relatório pela admissibilidade do impeachment

A Comissão Especial do Impeachment no Senado se reúne hoje (5) para discutir o relatório do senador Antônio Anastasia (PSDB-MG), apresentado ontem.

O senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) apresentou quarta-feira (4) relatório favorável à admissibilidade do processo de impeachment contra a presidente da República, Dilma Rousseff. De acordo com o senador, "os fatos criminosos estão devidamente descritos, com indícios suficientes de autoria e materialidade, há plausibilidade na denúncia e atendimento aos pressupostos formais". Ele acolheu a denúncia de que Dilma cometeu irregularidades na gestão fiscal dos recursos públicos.

A defesa da presidenta Dilma Rousseff deve começar os trabalhos, fazendo suas considerações finais sobre a admissibilidade do processo. O advogado-geral da União, José Eduardo Cardozo, terá uma hora para fazer a última defesa de Dilma antes da votação que pode determinar o afastamento dela por até 180 dias.

Em seguida, o presidente da comissão deverá abrir a lista de inscritos para discutir o parecer de Anastasia. Senadores governistas já



informaram que vão questionar o fato de Anastasia ter considerado em seu relatório práticas contábeis realizadas pela presidenta em 2013 e 2014, anteriores ao atual mandato.

Os petistas estudam apresentar um voto em separado contra a admissibilidade do processo, ou até acionar o Supremo Tribunal Federal questionando o relatório de Anastasia. O tema deve gerar polêmica com os opositoristas, que comemoraram ontem o parecer, considerado técnico.

A discussão deve se estender ao longo de todo o dia. Amanhã, somente os líderes partidários poderão falar para encaminhar a votação, não está prevista nova discussão do texto do relator. O encontro para a votação deverá ocorrer na sala da Comissão de Constituição e Justiça, onde há painel eletrônico.

*Fonte: Portal EBC*

## Cunha avalia julgamento pelo STF de ação que pede seu afastamento

O presidente da Câmara dos deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), disse, há pouco, que se sente tranquilo com o julgamento previsto para esta quinta-feira (5), no Supremo Tribunal Federal (STF), de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (Adpf) do partido Rede Sustentabilidade, que pede o afastamento dele da Presidência da Câmara com o argumento de que é réu em processo criminal.

Cunha explicou que a arguição em relação ao disposto no artigo 86 da Constituição, que estabelece que o presidente da República, uma

vez tornado réu não poderia exercer a Presidência, e no mesmo artigo, no parágrafo 4º, estabelece que não ele não pode ser processado por atos estranhos ao seu mandato.

*Fonte: Portal EBC*



## Gestante não perde estabilidade por recusar transferência após término de contrato

A Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu o direito à estabilidade de uma gestante que recusou a transferência de Mogi das Cruzes para São José dos Campos (SP), a 65 km de distância, após encerramento de contrato de prestação de serviços com a Gerdau S.A. A empregada era técnica em segurança do trabalho em uma microempresa especializada em instalações hidráulicas, sanitárias, gás, instalação e manutenção elétrica e de sistemas de prevenção contra incêndio, e alegou na reclamação trabalhista que a gravidez legitimava a sua recusa de ser transferida para outra localidade.



O juízo da primeira instância reconheceu a rescisão indireta do contrato de trabalho por culpa do empregador, condenando a Gerdau S.A. e a microempresa ao pagamento das verbas trabalhistas pertinentes à dispensa da gestante. Mas a sentença foi reformada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP), entendendo que a extinção do contrato de trabalho se deu a pedido da própria empregada, excluindo da condenação as verbas rescisórias.

**TST** - Ao examinar o recurso da trabalhadora, o relator, ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, afirmou que, mesmo que a alteração do local de seja lícita, a sua recusa em ser transferida para outra localidade não obsta a manutenção da estabilidade provisória prevista no artigo 10, alínea "b", inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), uma vez que se trata de "norma de ordem pública, e, portanto, de caráter indisponível, que objetiva, em última análise, a proteção do nascituro".

O relator deu provimento para restabelecer a sentença que reconheceu a rescisão do contrato de trabalho por culpa do empregador e determinou o pagamento de indenização correspondente ao período de estabilidade da gestante, aviso prévio e multa de 40% do FGTS, e a emissão de guias para seguro. A decisão foi por unanimidade. Processo: RR-1962-76.2013.5.02.0372.

*Fonte: TST*

## Nova regra agiliza pedidos de renovação do PPE

As empresas que fazem parte do Programa de Proteção ao Emprego (PPE) e que

protocolarem pedidos de renovação ao Programa terão o processo de análise agilizado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS). Portaria publicada no Diário Oficial da União desta quarta-feira (04) regulamenta os prazos para apresentação dos pedidos de Termos Aditivos e permite que o prazo de renovação vigore com data retroativa ao deferimento do pedido.

Para solicitarem renovação do PPE, as empresas deverão respeitar o período de vigência do acordo coletivo com os trabalhadores. Além disso, os pedidos de prorrogação do prazo de adesão, do aumento de percentuais de redução da jornada de trabalho e de salário, e o acréscimo de novos setores deverão ser formalizados no prazo mínimo de 30 dias da data pretendida para a renovação. Quando a empresa pretender outras alterações no Termo Aditivo, o pedido deverá ser formalizado no prazo mínimo de 15 dias, antes da prorrogação.

A medida também agiliza a tramitação da análise dos pedidos de renovação, prevendo que, excepcionalmente, mediante aprovação da Secretaria Executiva do PPE, os termos aditivos já apresentados antes da publicação da portaria poderão vigorar com data retroativa ao deferimento do pedido.

*Fonte: MTPS*

### **BOLETIM DA CONTRICOM**

Presidente da CONTRICOM

**Francisco Chagas Costa – Mazinho**

Redação e Edição

**Instituto Dois Candangos (DF)**